

NOTA TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO DA REQUISIÇÃO

SOLICITANTE: MM. Juíza de Direito Dra. Patricia Bitencourt Moreira

PROCESSO N°: 50050546920218130394

CÂMARA/VARA: Juizado Especial Cível

COMARCA: Manhuaçu

I – DADOS COMPLEMENTARES À REQUISIÇÃO:

REQUERENTE: FTR

IDADE: 75 anos

PEDIDO DA AÇÃO: Prolopa® DR comprimidos de liberação modificada (liberação dupla) levodopa/cloridrato de benserazida 200/50 mg

DOENÇA(S) INFORMADA(S): G 20

FINALIDADE / INDICAÇÃO: Como apresentação farmacológica substituta a apresentação farmacológica convencional do medicamento, regularmente disponível na rede pública - SUS

REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL: CRMMG 28038

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 2021.0002483

II – PERGUNTAS DO JUÍZO:

SOLICITO INFORMAÇÃO ACERCA DA EVIDÊNCIA CIENTÍFICA QUANTO AO USO DO MEDICAMENTO ABAIXO LISTADO, PARA TRATAMENTO DA DOENÇA QUE ACOMETE A PARTE AUTORA. ADEMAIS, SOLICITO INFORMAÇÃO IGUALMENTE ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRO MEDICAMENTO, PADRONIZADO PELO SUS, PARA TRATAMENTO DA MESMA DOENÇA.

III – CONSIDERAÇÕES/RESPOSTAS:

Conforme a documentação apresentada trata-se de paciente com diagnóstico de Doença de Parkinson, em tratamento clínico desde 2008, com indicação de uso específico de levodopa/benserazida DR, devido quadro de flutuação quando em uso da apresentação da mesma medicação de efeito mais curto.

Flutuações na resposta ao tratamento: as flutuações podem se manifestar através de movimentos involuntários quando se tem maior

concentração das substâncias ativas no organismo, isto é, no pico de dose de um medicamento, ou dificuldades de movimentação chamada também de deterioração de final de dose como a imobilidade noturna ou pela manhã, quando se tem menor concentração das substâncias ativas no organismo.

Prolopa® DR (Levodopa/cloridrato de benserazida DR 200/50 mg) comprimidos de liberação modificada - liberação dupla. Essa fórmula foi concebida visando a otimização da duração do efeito do medicamento, através da liberação simultânea imediata e lenta das substâncias ativas.

O SUS possui protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para o tratamento da Doença de Parkinson. *O medicamento está disponível na rede pública, através do componente básico de assistência farmacêutica, nas apresentações convencionais* de comprimidos de 100/25 e 200/50 mg, e cápsulas 100/25 mg de levodopa/cloridrato de benserazida, vide páginas 25 e 100 da RENAME 2020.

No **caso concreto** o paciente requer o fornecimento de medicamento já disponível no SUS para o tratamento de sua doença. No SUS o medicamento está disponível na formulação convencional do medicamento em cápsulas e comprimidos. O paciente requer o medicamento na formulação específica (DR - *Dual Release*), essa nova formulação do medicamento, busca evitar a ocorrência de flutuações nas respostas ao tratamento, porque essa formulação apresenta o rápido início de ação dos comprimidos convencionais e, ao mesmo tempo, uma duração de ação mais prolongada, ou seja, a liberação simultânea, busca evitar os picos e os níveis baixos de doses, os quais estão relacionados a ocorrência das flutuações.

IV – REFERÊNCIAS:

- 1) RENAME 2020.
- 2) Portaria Conjunta nº 10, de 31 de outubro de 2017. Aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Doença de Parkinson.
- 3) Portaria SAS/MS nº 756 de 27 de dezembro de 2005.

https://www.saude.mg.gov.br/index.php?option=com_gmg&controller=document&id=521

V – DATA: 18/11/2021 NATJUS – TJMG

